

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 45/2018 – PROCESSO 4573/2018 – DL 17/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO**, portador do R.G nº 8.687.054-3 e do CPF/MF: 286.881.396-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Praça 13 de Maio, nº200, Centro – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de outubro de 2018, que tem por objeto a execução da segunda etapa de serviços de restauro no casarão do porto, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 20 de agosto de 2019 à 19 de novembro de 2019. Tudo conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de agosto de 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



DS/CONT/LR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

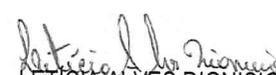

JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS




EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/LR

